

J. F. NETO DE SOUZA LIMA  
CNPJ: 02.759.027/0001-98

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, para atividade de EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA E SEIXO PARA USO NA COSTRUÇÃO CIVIL, localizado no Ramal do Isaac, Lote 130, Fazenda Igarapé Preto, Gleba São Pedro, município de Mâncio Lima - AC. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

M.C.C. FERREIRA  
(Auto Posto Play)

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Instalação - LI, para atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, localizado à Av. Japiim, 947 - Centro, município de Mâncio Lima - AC. Não foi de-terminado estudo de impacto ambiental.

M.C.C. FERREIRA  
(AUTO POSTO PLAY)

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença Prévia Nº 181/2021, com validade de 1 (um) anos, para atividade de planejamento e elaboração de projeto técnico para atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, localizado à Av. Japiim, 947 - Centro, Mâncio Lima - AC

COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDÁRIA DA FLORESTA DO MOGNO COOPERMOGNO  
CNPJ: 14.947.629/0001-58

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Operação, para a atividade de Indústria de Transformação, Fabricação de Produtos Alimentícios e Semelhantes, Óleos e Gorduras, localizado na Rodovia BR 364, Lote25, Gleba São Francisco município de Tarauacá - Acre. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

J B CORREA & CIA LTDA - ASA BRANCA & CIA  
04.786.148/0001-54

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), para a atividade de EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, localizado no Ramal do Banho Km 02, Mâncio Lima - Acre.

LÍDIA MARIA CAVALCANTE LIMA  
CPF: 339.451.282-34

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a autorização 2012.2.2021.40269, registro no Sinaflor 21207882, para o projeto de manejo florestal sustentável, com área de 1.146,5780 ha, na Fazenda Água Verde, localizada na margem esquerda da Rodovia BR 364 km 33, sentido Feijó para Sena Madureira, zona rural de Feijó-AC.

COLÔNIA BURITI  
(LUIZ MORTE DA COSTA JUNIOR)

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para atividade de ARMAZENAGEM E PROCESSAMENTO DE GRÃOS, a ser implantada na BR 317 Km 236, no município de Xapurí, no estado do Acre.

COLÔNIA BURITI  
(LUIZ MORTE DA COSTA JUNIOR)

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA PRÉVIA Nº 327/2020, para atividade de ARMAZENAGEM E PROCESSAMENTO DE GRÃOS, a ser implantada na BR 317 Km 236, no município de Xapurí, no estado do Acre.

REGE EVER CARVALHO VASQUES  
CPF: 700.128.061-53

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a autorização 2012.5.2021.31172 com Registro Sinaflor 21200187 para o Plano de Expansão Florestal-PEF de 119,4306 ha na Fazenda Mustang, localizada na margem direita do Rio Envira, no município de Feijó no Estado do Acre. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

MARIA DE LOURDES CRUZ

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO  
OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado COLÔNIA BOA VISTA, Município de Acrelândia, com área de 58.4074 ha.  
OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do compromissário:

- Promover a recuperação de 0,4294 ha em área consolidada de Área de Preservação Permanente - APP, mais 0,8181 ha em Reservatório artificial decorrente de barramento de cursos d'água, totalizando 1,2475 ha irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação, bem como o isolamento das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2021 e 2022.
- Promover a recuperação de 3,3348 ha em área antropizada de Reserva Legal - RL, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento imediato das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um crono-grama físico durante o ano de 2021.

Do Compromitente:

- a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.
  - b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.
- DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA
- a) Exclusão do PRA;
  - b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
  - c) Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
  - d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)
  - e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:

Geraldo Israel Milani de Nogueira -  
Secretário de Estado de Meio Ambiente

André Luiz Pereira Hassem -

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre

Sérgio Antonio Pereira Bayum -

Superintendente Regional do INCRA

Compromissário:

Maria de Lourdes Cruz

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS

O Conselho Regional de Contabilidade do Acre retifica o edital publicado no DOU do dia 16/07/2021, seção nº 13.086, p. 161, para suprimir a referência à eleição para mandato complementar, dada a inexistência de vagas dessa espécie, redefinir o período de registro de chapas, passando a comunicar que, nos dias 23 e 24 de novembro de 2021, será realizada eleição para renovação de 2/3 (dois) terço(s) de seu Plenário, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias, durante o período de 02 a 11 de agosto de 2021, para registro de chapas, que deverão ser constituídas de 06 (seis) membros efetivos, contadores e/ou técnicos em contabilidade, e 06 (seis) membros suplentes respectivos, observada a reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas para a candidatura de cada sexo, incidindo esse percentual para candidatos efetivos e suplentes, desprezando-se a fração, se igual ou inferior a meio, arredondando-se para um, se superior, com mandato de 4 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2025, de acordo com o previsto nas instruções aprovadas pela Resolução CFC n.º 1.604/2020 e pelo Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade. Por se tratar de eleição para renovação de 2/3 (dois terços) do Plenário, a chapa deverá conter, no mínimo, um técnico em contabilidade e seu respectivo suplente, conforme exigência do § 1º do Art. 15 da Resolução CFC n.º 1.604/2020.  
Rio Branco/AC, 21 de julho de 2021.

ALISSON FREITAS MERCHED: 51805383272  
Coordenador Comissão Eleitoral CRCAC